

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23504/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., de 15 de Outubro, proferido no uso da delegação de competências constante no Despacho n.º 1524/2009, de 22 de Maio:

Paula Cristina de Melo Carvalho Oliveira Costa, Maria Delfina Folgosa Cortez dos Santos, Rosa Maria Fernandes Ferreirinha Rasteiro de Almeida, Maria da Conceição Arantes Lobato Garcês de Carvalho de Sousa, Carla Alexandra Ferreira de Oliveira da Luz Mano, Rosália Maria das Neves Fernandes, Guida Maria Duque Martins Carvalho e Maria José do Carmo Cabral Rabaça, inspectores principais do mapa público de pessoal, anexo à Portaria n.º 384/2004, de 16 de Abril, nomeados, mediante concurso, na categoria de inspector superior do mesmo mapa de pessoal, ficando exoneradas dos lugares que ocupam, à data da nomeação.

Nélia Cristina Cabrita Nascimento, Luísa Maria Navarro de Sacadura Botte, Maria José Seromenho e Maria Fernanda Pereira Marques Maia da Cruz Morais, inspectores superiores, do mapa público de pessoal, anexo à Portaria n.º 384/2004, de 16 de Abril, nomeados mediante concurso na categoria de inspectores superiores principais, do mesmo mapa de pessoal, ficando exonerados dos lugares que ocupam à data da nomeação.

A estas nomeações é atribuída eficácia retroactiva com efeitos reportados à data do despacho da nomeação nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

20 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Costa Oliveira Moura*.

202466842

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 19090/2009

Procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2009, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 21175/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de assistente técnico, da carreira assistente técnica, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — instalações do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., Av. Conde Valbom n.º 63, 1069-178 Lisboa

6 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009:

Um posto de trabalho na categoria de assistente técnico para a Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira (UP-CGAF), competindo-lhe as seguintes tarefas inerentes à área funcional de Recursos Humanos e Expediente:

Realizar todos os procedimentos relativos, à admissão, promoção e colocação de pessoal;

Assegurar, mantendo actualizado e organizado um sistema de cadastro e registo de pessoal que permita dar resposta atempada às solicitações internas e externas;

Efectuar o controlo da assiduidade e pontualidade;

Efectuar o processamento das remunerações e abonos devidos ao pessoal bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos;

Proceder à divulgação pelos serviços de normas internas e demais directrizes de carácter genérico;

Elaborar o balanço social;

Proceder à recepção, abertura, classificação e registo de toda a correspondência entrada e dirigida a qualquer unidade orgânica;

Proceder à classificação e registo da correspondência com entidades exteriores, assim como executar os demais actos de saída da mesma correspondência;

Arquivar, de acordo com o modelo de arquivo instituído superiormente, toda a correspondência entrada e saída, assim como os documentos de circulação interna;

Organizar toda a correspondência entrada e outros documentos, para despacho dos órgãos competentes;

Proceder à distribuição dos documentos, de acordo com o despacho superior neles exarado.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

c) Estar habilitado com o 12.º ano ou equivalente, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados na carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar; e

b) Não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do INR, I. P., idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

11 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente, nos termos dos artigos 53.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008 e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função; e

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.